



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Osório, Vereador Gilberto Santos de Souza, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e, em especial, o Decreto Legislativo nº 001, de 17 de março de 2020 e, considerando a necessidade dos servidores e vereadores de permanecerem em isolamento social frente à pandemia ocasionada pelo Vírus Covid-19, determina que:

Art. 1º As disposições constantes na Ordem de Serviço nº 003, de 20 de março de 2020, com prorrogação anterior dada pela Ordem de Serviço nº 007, de 06 de abril de 2020, tem sua vigência prorrogada até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 17 de abril de 2020.

Gilberto Santos de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –
Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br